



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**  
**16ª Vara Federal de Porto Alegre**

Recesso Judiciário: 20 de dezembro a 06 de janeiro (prazos suspensos) - Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar - Ala Oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)98924-8916 - www.trf4.jus.br - Email: rspoa16@jfrs.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002917-76.2016.4.04.7119/RS**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** CERAMICA KIPPER LTDA

**APENSO(S) ART.28 LEF:** 5002653-59.2016.4.04.7119

**DESPACHO/DECISÃO**

A parte exequente, intimada a se manifestar sobre o resultado da alienação, via Programa Comprei, referente ao imóvel de matrícula nº **20.529 (antiga matrícula n. 40.149 - evento 150, OFIC3) do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS** (evento 411, DESPADEC1), peticiona no evento 424, PET1, informando que, por falha administrativa, o imóvel não foi incluído no programa COMPREI, requerendo a renovação da ordem de alienação, com a inclusão do imóvel de matrícula n. 25.491 do RI de Cachoeira do Sul-RS.

Quanto ao imóvel de matrícula n. 25.491, mantenho a decisão do evento 308, DESPADEC1, de modo que os atos expropriatórios devem prosseguir somente em relação ao imóvel de matrícula n. 20.529 (antiga matrícula n. 40.149 - evento 150, OFIC3) do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS.

Ademais, considerando a informação de falha no sistema, autorizo nova tentativa de alienação do imóvel de matrícula nº 20.529 (antiga matrícula n. 40.149 - evento 150, OFIC3) do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, por iniciativa particular, através do Programa *Comprei*, nos termos da PORTARIA PGFN/ME nº 3.050, de 06/04/2022, avaliado em R\$ 11.297.597,15 (onze milhões, duzentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos) - evento 278, LAUDOPERIC1, em 30/08/2021.

---

Documento eletrônico assinado por **PAULO PAIM DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710023941602v7** e do código CRC **d2ad1073**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): PAULO PAIM DA SILVA  
Data e Hora: 12/12/2025, às 13:55:28

---

**5002917-76.2016.4.04.7119**

**710023941602 .V7**